

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em cumprimento às determinações contidas no art. 54, combinado com os artigos 18 e 55 da LC nº 101, de 04/05/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público a publicação do Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, relativo ao 1º quadrimestre de 2018, que abrange período de maio de 2017 a abril de 2018.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

DESPESAS EXECUTADAS
(Em reais 12 meses)

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Em reais 12 meses)												TOTAL (12 MESES) (a)	INSCRITIVAS NÃO PAGAS PROCESSADAS (b)
	Maio/17	Jun/2017	Jul/17	Ago/17	Sep/17	Out/17	Nov/17	Dez/17	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (1)	16.622.870,37	18.813.302,44	19.297.131,52	15.340.774,32	14.857.791,42	15.637.661,76	14.049.168,50	28.349.751,09	12.993.250,42	15.266.049,36	15.638.538,04	16.340.604,43	205.046.703,60	
Pessoal Ativo	13.342.640,85	15.024.435,02	14.388.671,15	11.810.287,84	11.452.375,88	12.261.231,12	10.630.559,15	23.153.566,45	9.661.730,68	11.807.414,66	12.114.772,70	14.618.589,25	160.295.874,77	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	12.525.065,96	10.921.775,81	14.266.498,27	9.755.253,95	9.298.700,49	9.528.417,46	9.333.142,28	16.817.343,06	9.661.730,68	9.598.996,30	9.881.874,74	10.327.164,22	131.995.971,20	
Obrigações Patronais	817.574,89	4.102.659,21	122.172,88	2.075.033,91	2.053.675,39	2.732.813,66	1.297.216,87	6.336.015,39	0,00	2.238.418,38	2.232.897,96	4.291.432,03	28.299.903,57	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.280.229,52	3.788.867,42	4.908.460,37	3.311.062,02	3.382.476,70	3.252.062,38	3.277.14,38	4.887.661,90	3.231.519,74	3.275.489,84	3.384.630,54	3.584.276,34	43.464.273,15	
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (8º 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (11) (8º 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	119.424,39	122.928,84	124.148,26	141.094,97	308.722,74	0,00	151.144,84	159.154,80	157.736,84	1.286.355,68	
Identificação por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária (2)	18.489,55	3.423,18	4.919.055,68	3.764.444,42	3.282.476,70	3.252.918,12	3.290.043,81	5.022.887,95	3.292.461,96	3.275.489,84	3.384.630,54	3.595.561,52	43.835.997,54	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apropriação (3)	30.074,60	19.442,73	10.595,31	23.031,11	0,00	0,00	0,00	12.993,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.280.229,52	3.788.867,42	4.908.460,37	3.311.062,02	3.382.476,70	3.252.062,38	3.277.14,38	4.887.661,90	3.231.519,74	3.275.489,84	3.384.630,54	3.584.276,34	107.522,80	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (11) - (1) - (3)	13.294.076,70	15.001.569,11	14.378.070,84	11.864.329,83	11.370.304,72	12.381.543,64	10.759.128,69	23.326.863,14	9.600.788,46	11.990.539,52	12.273.927,50	14.764.042,91	161.211.106,06	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	VALOR												% SOBRE A RCL AJUSTADA
(1) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	18.139.026.679,61												-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) - (11) + (11b)	18.119.058.447,37												0,99
LIMITE MÁXIMO (VIII) (Inscris I, II e III, art. 20 da LRF)	161.211.106,06												1,00
LIMITE PREVIDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	161.211.106,06												1,00
LIMITE DE ALERTEIA (X) = (0,90 x VIII) (Inscris II do §1º do art. 59 da LRF)	172.885.817,59												0,95

NOTA 1: Não compõem o cálculo de apropriação da Despesa Bruta com Pessoal os valores contabilizados nas rubricas Pensões e Abono de Permanência, conforme resoluções de nº 2582/2009 e nº 2230/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE.

NOTA 2: Declaração referente aos processos originários:

a) TCE/CE: 4366/2017, 4170/2017-1, 4170/2017-1, 2841/2017-1, 2488/2017-0, 5614/2017-5, 5614/2017-5, 6993/2017-4, 6661/2017-8, 6662/2017-4, 6663/2017-1, 5767/2017-8, 5372/2017-7, 6956/2017-5.

b) TC/CE: 3191/2017, 2017/2017 e 2581/2017.

NOTA 3: Declaração referente aos processos originários:

a) TCE/CE: 6740/2017-4, 6739/2017-8, 6736/2017-2, 5053/2017-2, 2146/2018-1.

b) TC/CE: 1799/2016, 3179/2015, 342/2017, 3191/2017, 2365/2017, 20686/2016, 5120/2017, 2017/2017, 2581/2017, 9626/2017, 7099/2017.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, FORTALEZA (CE), 29 de maio de 2018.

José Adão Oliveira
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE

José Wesley da Silva
CONTROLADOR